

**DECRETO Nº3248, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**

Autoriza revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos da administração direta e indireta e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.87, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e o disposto no Art.39, da Constituição da República de 1988;

**CONSIDERANDO**, o Art.28, §2º da Lei Complementar 003 de 02 de janeiro de 2020, e o Art.3º, alínea “b”, da Lei Complementar 003 de 16 de maio de 2022.

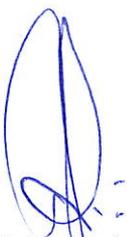
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste de 6,80 (seis inteiros e oitenta centésimos por cento), correspondente ao à variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas Administrativas e Contábeis – IPEAD, da Universidade Federal de Minas Gerais, ou outro que venha a substituí-lo.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

**Art.3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Bambuí, 12 de janeiro de 2024.



**Olívio José Teixeira**  
Prefeito Municipal

